



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 012/2014 - AO CONVÊNIO Nº 031/2009-SMS.G

PROCESSO Nº: 2009-0.002.923-0.

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENIADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial especializada – AMA ESPECIALIDADES.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de novo Plano de Trabalho para o período de setembro a dezembro de 2014 perfazendo o **acréscimo de R\$3.096.500,00** de Verba de Investimento em **Reforma** para implantação da AMA Especialidades/Hora Certa Vila Prudente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.00 e
84.10.10.301.3003.3371.4450.39.00.00

Aos 04 dias do mês de setembro de 2014, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo Secretário de Saúde **JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, doravante denominada **CONVENENTE** em conformidade com a Portaria nº 1.021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria nº 1.906/2013-SMS.G, de outro lado, a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, CNPJ nº 61.699.567/0002-73, situada na Rua Borges Lagoa, 232 – Vila Clementino – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Presidente Professor **Dr. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, RG nº 7791138 e CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 012/2014 ao Convênio nº 031/2009- do, PA nº 2009-0.002.923-0, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 1.378 do presente processo, publicado no DOC de 04/09/2014, pág.138 e na conformidade das seguintes cláusulas:

xy





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 031/2009 -SMS.G tem por objetos a inclusão do novo Plano de Trabalho para o período de setembro a dezembro de 2014, juntado às fls. 1362 a 1372 do Processo Administrativo nº. 2009-0.002.923-0, devidamente aprovado pelas Coordenadorias Regionais de Saúde Leste e Sudeste, perfazendo o **Acréscimo de R\$3.096.500,00** de Investimento em **Reforma** para implantação da **Assistência Médica Ambulatorial Especializada/Hora Certa Vila Prudente**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da dotação nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.00 e 84.10.10.301.3003.3371.4450.39.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

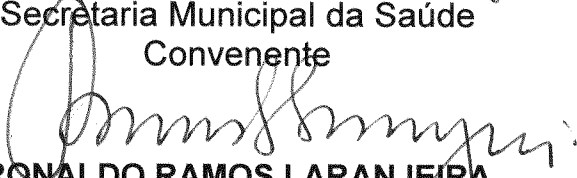
Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 031/2009-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 dias, contados da assinatura de sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR
Secretaria Municipal da Saúde
Conveniente


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Conveniada

TESTEMUNHAS:


Rejane Calixto Gonçalves
RG.38.065.516-0


Miriam Rodrigues de Medeiros
RG. 17.424.119-7

